

EDITAL N. 005/2017

Dispõe sobre o resultado da CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IF Sul, do Câmpus Passo Fundo.

O Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da confirmação de benefícios da Assistência Estudantil para o primeiro semestre letivo de 2017, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

1. DO RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 Conforme edital 002/2017, todos os alunos beneficiários dos auxílios financeiros da Assistência Estudantil no segundo semestre de 2016 deveriam solicitar a permanência nos benefícios para o primeiro semestre de 2017.

1.2 Na tabela em anexo, apresentam-se os resultados das confirmações com os seguintes pareceres:

Deferido: confirmação realizada e manterá os benefícios;

Deferido com acompanhamento biopsicossocial-pedagógico: confirmação realizada e manterá os benefícios mediante acompanhamento biopsicossocial-pedagógico. O estudante deverá entrar em contato com a equipe de assistência estudantil e posteriormente comparecer aos atendimentos que serão agendados pelos profissionais (assistente social, pedagogos, psicólogo, enfermagem) devido a índices insatisfatórios de rendimento acadêmico, acompanhamento de saúde, entre outras situações. Caso o estudante não compareça aos atendimentos, não entre em contato e seu rendimento acadêmico permanecer insatisfatório poderá ter seus benefícios suspensos e/ou cancelados;

Não confirmou: beneficiário não solicitou a confirmação dos benefícios e terá os mesmos cancelados.

Indeferimentos: confirmação realizada, mas indeferida a manutenção no benefício pelos seguintes motivos:

IND-P: realizou confirmação, no entanto, não regularizou suas pendências e não manterá os auxílios, sendo estes cancelados;

IND-R: auxílio indeferido, pois estudante não obteve rendimento acadêmico suficiente;

IND-S: perfil socioeconômico familiar do estudante é superior ao atendido.

IND-M: Indeferido, pois estudante informou não utilizar moradia alugada;

2. DOS RECURSOS

2.1 Os alunos que tiveram sua solicitação indeferida ou que não solicitaram a renovação dos benefícios poderão interpor recurso formalizado através de formulário padrão disponível em anexo ao edital e impresso junto a Equipe de Assistência Estudantil na Sala 103, prédio 1.

2.2 Os alunos que tiveram sua solicitação indeferida por não ter solicitado a renovação dos benefícios, **além do formulário padrão de recurso, deverão entregar toda a documentação exigida no edital 002/2017 que se refere à Confirmação Semestral dos benefícios.**

2.3 Os recursos serão avaliados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios, devendo este constar uma justificativa plausível e anexar documento comprobatório da situação apresentada, se possível, junto ao formulário de recurso.

2.4 O prazo para entrega do formulário de recurso será do dia 16/03/2017 ao dia 17/03/2017, na sala 103, prédio 1 com a Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo das 8h às 20h.

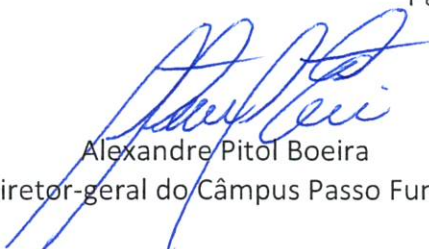
2.4.1 Os estudantes que tiveram sua solicitação indeferida por não regularizar pendências (IND-P) deverão comparecer na sala 103 do Câmpus Passo Fundo para regularizá-las com a Equipe de Assistência Estudantil no período citado acima.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.2 Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo junto a Equipe de Assistência Estudantil, sala 103, prédio 1, pelo telefone (54) 3311-2916 e/ou pelo email ae@passofundo.ifsul.edu.br

Passo Fundo, 15 de março de 2017.



Alexandre Pitó Boeira
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo